REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 203/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) é essencial para que haja um bom desenvolvimento escolar da criança que ela possua seus órgãos sensoriais funcionando corretamente e que a audição, em especial, contribua não somente para a aprendizagem, mas também para o desenvolvimento dos reflexos pessoais de cada um;

b) muitas vezes a família não consegue detectar quando a criança está com déficits auditivos, permitindo que esse desconhecimento atrapalhe o seu desenvolvimento escolar;

c) a escola é o segundo lar de uma criança; é nela que os educadores podem observar como está se processando o desenvolvimento pessoal e educacional do indivíduo e quais prevenções podem ser feitas; muitas vezes a família não consegue detectar deficiências;

d) a perda auditiva atrapalha muito o desenvolvimento de uma criança, mas, quando descoberta precocemente, pode-se contornar os danos causados sem muitos transtornos para a vida do indivíduo;

e) a iniciativa visa, primordialmente, levar às escolas e às creches municipais o apoio dos profissionais de saúde do Município, responsáveis pelos cuidados com o órgão auditivo, para que sejam realizadas triagens auditivas e oferecidas palestras, esclarecendo sobre os cuidados necessários e a prevenção de doenças auditivas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a promoção da semana da triagem auditiva nas escolas e creches municipais da cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires